

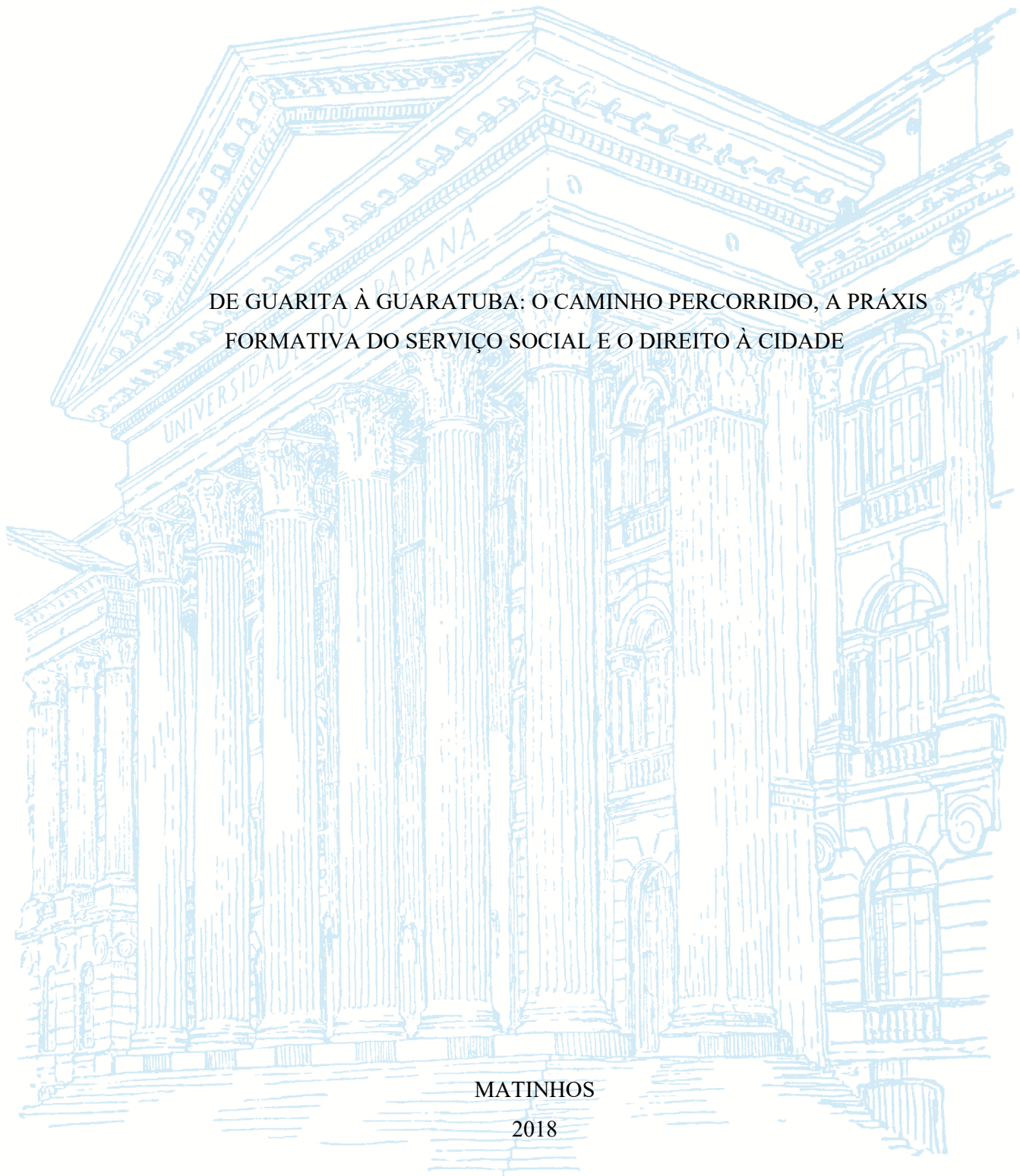
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

OSÉIAS RIBEIRO DIAS

DE GUARITA À GUARATUBA: O CAMINHO PERCORRIDO, A PRÁTICA
FORMATIVA DO SERVIÇO SOCIAL E O DIREITO À CIDADE

MATINHOS

2018



OSÉIAS RIBEIRO DIAS

DE GUARITA À GUARATUBA: O CAMINHO PERCORRIDO, A PRÁXIS
FORMATIVA DO SERVIÇO SOCIAL E O DIREITO À CIDADE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social, Curso de Serviço Social, Setor Litoral,
Universidade Federal do Paraná.


Orientador: Prof. Dr. Eduardo Harder

MATINHOS

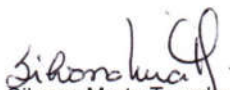
2018

ATA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos trinta dias de novembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas, no Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, reuniu-se a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso, constituída pela Profa. Dra. Silvana Marta Tumelero e Profa. Msc. Andrea Curralinho Braga. Sob a presidência do Orientador Prof. Dr. Eduardo Harder para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do estudante **OSEIAS RIBEIRO DIAS** (GLR20140023), sob o título *De Guarita à Guaratuba: o caminho percorrido, a práxis formativa no Serviço Social e o Direito à Cidade*, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo o estudante sido APROVADO com conceito APL.



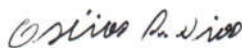
Prof. Dr. Eduardo Harder
Orientador



Profa. Dra. Silvana Marta Tumelero
Integrante da Banca



Profa. Msc. Andrea Curralinho Braga
Integrante da Banca



Oseias Ribeiro Dias
Estudante

Dedico este trabalho a todos os estudantes indígenas, em especial aqueles que por vários motivos que conhecemos bem não conseguiram chegar até aqui. Comprendemos que as dificuldades são muitas, mas a utopia continua!

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, aos meus pais Enio e Noeli sem os quais nada disso seria possível, obrigado por sempre acreditarem em mim, ao meu irmão Ezequiel que sempre trouxe palavras de carinho e apoio.

Agradeço a Daiane pelo companheirismo ao longo de grande parte desta trajetória, foste imprescindível nesta caminhada, um grande presente que a vida me trouxe, serei eternamente grato por tudo.

Agradeço a Gabrielly uma pessoa maravilhosa que tive o prazer de conhecer e ter grandes diálogos e troca de conhecimento, tens um lugar especial no meu coração.

Agradeço imensamente a minha amiga Cátia por tudo o que vivemos durante todo o período de graduação. Foram muitos trabalhos, descobertas, indignações, indagações, tristezas e alegrias, cumplicidade e carinho nos resume.

Agradeço a todos que de alguma maneira fizeram parte desta caminhada, aos colegas da turma 2013 que sempre tiveram muito carinho comigo. Também aos colegas da turma 2017 que tive o prazer de conviver e, por fim, a turma 2018 a qual concluo o curso. Vocês são especiais sentirei muitas saudades de todas e todos!

Agradeço a todos os estudantes indígenas que tive oportunidade de conhecer e conviver. Com vocês aprendi grandes valores, em especial aos Petianos, e também os colegas do projeto de extensão.

Agradeço a Secretária do Curso, Jéssica, que sempre, atenciosamente, me sanou todas as dúvidas.

Agradeço ao Prof. Dr. Jayson Azevedo Marsella de Almeida P.V. Guimarães, que foi meu orientador no estágio, o qual tive grande aprendizagem. Também a Prof.^a Ms.^a Andréia Braga Curralinho, que também orientou no PDUR, exemplo de força e determinação.

Agradeço a Prof.^a Dr.^a Gisele A. L. Meirelles, que foi minha orientadora em meu TCC I e sempre me orientou com muita dedicação.

Agradeço a Prof.^a Dr.^a Édina Mayer Vergara, que também fez parte da minha formação. Tenho grande admiração pela pessoa maravilhosa que é, e me proporcionou aprendizado que levo para vida.

Agradeço a Prof.^a Dr.^a Silvana Marta Tumelero, a qual foi Coordenadora do Curso durante boa parte da graduação, sempre demonstrando muito empenho e dedicação.

Agradeço a todas e todos os professores da Câmara de Serviço Social pela dedicação e por todo o conhecimento que transmitiram ao longo da graduação.

Agradeço a Prof.^a Dr.^a Ana Elisa de Castro Freitas, por todo o apoio e dedicação à questão indígena. Sempre incansável na busca da efetivação dos direitos dos povos indígenas no âmbito universitário.

E por fim ao Prof. Dr. Eduardo Harder, ao qual me faltam palavras para agradecer; um grande exemplo e fonte de inspiração, companheiro de luta e de trabalho junto ao PET Litoral Indígena. Foram tantos diálogos e trocas de conhecimento que levarei pra vida toda; estive junto nesse processo desde a primeira matrícula em Psicologia, lá em 2008. Quisera o universo que estivéssemos juntos ao final deste ciclo, obrigado por tudo, obrigado por ser esta pessoa maravilhosa!!!

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso (TCC) descreve o processo formativo no âmbito do Serviço Social e suas interfaces com a extensão universitária. Ao analisar a trajetória acadêmica percorrida desde a Terra Indígena Guarita, no noroeste do Rio Grande do Sul, até a cidade de Guaratuba, no litoral do Paraná, ganham relevo as reflexões sobre o Direito à Cidade e as transformações do espaço urbano. Para a consecução dos objetivos os procedimentos metodológicos são de consulta bibliográfica e webgráfica, e também de uma oficina junto aos alunos de uma escola da rede pública do município de Guaratuba, oficina realizada no período do estágio obrigatório do curso de Serviço Social. O estudo apresenta, ao final, uma síntese dos desafios contemporâneos para aproximar o imperativo de cidades mais democráticas e o compromisso acadêmico e profissional com justiça social e equidade.

Palavras-chave: Direito à Cidade. Questão Social. Extensão Universitária. Litoral Paranaense

ABSTRACT

The present work of conclusion of course (TCC) describes the formative process in the scope of the Social Service and its interfaces with the university extension. When analyzing the academic trajectory traversed from the Guarita indigenous land, in the northwest of Rio Grande do Sul, to the city of Guaratuba, on the coast of Paraná. The reflections on the Right to the City and the transformations of the urban space are highlighted. In order to achieve the objectives, the methodological procedures are bibliographic and webgraphic consultation, as well as a workshop with the students of a public school in the municipality of Guaratuba, a workshop held during the period of compulsory training of the Social Work. The study presents, at the end, a synthesis of contemporary challenges to bring the imperative of more democratic cities closer together and academic and professional commitment with social justice and equity.

Key-words: Right to the City. Social Issue. University Extension. Coast of Paraná.

LISTA DE ABREVIATURA E/OU SIGLAS

CREAS	Centros de Referência Especializados de Assistência Social
IBGE	Instituto brasileiro de Geografia e Estatística
ICH	Interações Culturais e Humanísticas
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
FNRU	Fórum Nacional de Reforma Urbana
FTP	Fundamentos Teóricos Práticos
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
MEC	Ministério da Educação
MNRU	Movimento Nacional da Reforma Urbana
NUEI	Núcleo Universitário de Estudantes Indígenas
P.A	Projeto de Aprendizagem
PDUR	Programa de Desenvolvimento Urbano e Regional
PEUC	Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória
PPP	Projeto Político Pedagógico
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
UENP	Universidade Estadual do Norte do Paraná
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFMS	Universidade Federal de Santa Maria
UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. O CAMINHO PERCORRIDO: REFLEXÕES ACERCA DA INSERÇÃO DO INDÍGENA NO ESPAÇO URBANO E NA UNIVERSIDADE.....	14
2. O DIREITO À CIDADE.....	22
2.1 SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL.....	24
3. O DIREITO À CIDADE NO BRASIL E A IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DA CIDADE.....	26
4. AS OFICINAS NA ESCOLA JOAQUIM DA SILVA MAFRA E A POLÍTICA URBANA NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.....	31
5. O SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA URBANA.....	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS.....	41

INTRODUÇÃO

Ao trabalhar a temática do direito à cidade, não poderia fazê-lo sem antes falar sobre o meu processo de formação que se iniciou no ano de 2008 quando saí da Terra Indígena Guarita, localizada no município de Tenente Portela, no Rio Grande do Sul, para estudar na Universidade Federal do Paraná (UFPR). A primeira parte deste trabalho de conclusão de curso vai apresentar o caminho percorrido ao longo desse processo, fazendo ainda uma reflexão da inserção do indígena no espaço urbano e na universidade. Nos próximos capítulos falaremos do direito à cidade que foi objeto de estudo no estágio obrigatório do curso de Serviço Social.

O interesse pelo tema se dá a partir do estágio obrigatório do curso de Serviço Social da UFPR, Setor Litoral. O meu estágio ocorreu em um Projeto de Extensão dentro da própria instituição, projeto este denominado Programa de Desenvolvimento Urbano e Regional (PDUR). O Programa tornava possível uma prática interdisciplinar indispensável em intervenções da realidade local e regional, o que possibilitou uma grande experiência de integração dos setores da UFPR.

Esta articulação proporcionou um considerável aprendizado nas dimensões do ensino, pesquisa e da extensão, acumulando experiências no processo de capacitação de agentes públicos e sociais com ênfase nas áreas de desenvolvimento, do planejamento, monitoramento e avaliação de políticas de habitação, regularização fundiária, movimentos sociais urbanos, na execução de trabalhos técnico-sociais em projetos de intervenção urbanística e habitacional e nos processos de educação comunitária e ambiental.

Foi no âmbito deste contexto que desenvolvi o meu projeto de intervenção; o seu objetivo era divulgar e instrumentalizar crianças e adolescentes da rede pública de ensino do município de Guaratuba sobre os direitos à cidade e a reforma urbana, tendo em vista que a cidade é um direito de todos, objetivando assim que essas crianças e adolescentes fossem multiplicadores de direitos sociais entre os familiares e a própria comunidade.

A cidade de Guaratuba está localizada no litoral sul do Paraná e é um dos sete municípios do litoral paranaense, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No ano de 2010 tinha uma população de 32.095 habitantes, com estimativa de 36.595 habitantes em 2018. A agricultura, a pesca e o turismo constituem as atividades econômicas fundamentais do município.

No litoral paranaense encontramos fenômenos socioeconômicos intensos tais como a supervalorização econômica do turismo, que se associa ao processo de especulação

imobiliária, a construção de grandes condomínios e obras nas orlas que causam a degradação ambiental, sem contar que falta uma definição das prioridades de investimentos. O aumento do valor das terras faz a população ocupar áreas periféricas, demandando assim grandes deslocamentos dentro da cidade e isso traz à tona outro problema, que é a questão da mobilidade urbana.

Percebemos que no Brasil, a partir da segunda metade do século XX começa um intenso processo de urbanização, tornando-se um país predominantemente urbano a partir da década de 1970. Todo esse processo de urbanização tem se revelado de importância fundamental para a compreensão da luta de classes nas últimas décadas. Ao expandirem-se empurrando segmentos das classes menos favorecidas para as áreas periféricas, destituídas de serviços, de infraestrutura urbana e de equipamentos coletivos, as cidades brasileiras têm se configurado como espaço de grande segregação socioespacial.

Com o novo olhar que a Constituição Federal de 1988 trouxe à política urbana e dos princípios e diretrizes propostos pela Lei Federal nº 10.257, de 2001 – o Estatuto da Cidade –, cada cidadão passou a ter a garantia do direito à cidade sustentável. A aprovação do Estatuto incluiu ainda, em seu artigo 4º, um conjunto de instrumentos de que pode se valer o município para elaborar uma política de desenvolvimento urbano local planejado e em função das premissas de função social da propriedade e do direito à cidade. O Estatuto estabeleceu também o prazo de cinco anos para que municípios com mais de 20.000 habitantes e/ou integrantes de regiões metropolitanas elaborassem e aprovassem seus Planos Diretores.

Em 2005 o Ministério das Cidades liderou uma campanha pela elaboração de Planos Diretores participativos em todo o país. Sobre o Estatuto da Cidade, Maricato (2011, p.5) afirma que, embora o conteúdo do texto seja fundamental, não é suficiente para resolver problemas estruturais de uma sociedade historicamente desigual na qual os direitos, como por exemplo, o direito à cidade ou à moradia legal, não são assegurados para a maioria da população. O acesso à terra é um dos temas cruciais da história da humanidade, e, sendo esta a questão-chave tratada no Estatuto da Cidade, faz com que a lei se torne realmente importante na construção de cidades mais justas e equilibradas.

Nesse sentido, o presente trabalho de conclusão de curso (TCC) busca a análise do direito à cidade em paralelo com a efetivação da política de reforma urbana. Em sentido complementar, visa sistematizar as experiências vivenciadas durante o processo pessoal de formação do curso de Serviço Social, especificamente no âmbito da extensão universitária e do estágio obrigatório. Desse modo, se demonstra que essas experiências possibilitaram

aprofundar o conhecimento sobre as contradições da realidade das cidades brasileiras, em especial da cidade de Guaratuba.

A realização de uma oficina voltada a jovens da escola Estadual Joaquim da Silva Mafra permitiu alargar os conhecimentos sobre o direito à cidade e ao mesmo tempo realizar um diagnóstico sobre as políticas públicas municipais e suas inconsistências.

A metodologia participativa empregada durante a realização das oficinas trouxe como resultado a confecção de cartografias realizadas pelos próprios participantes da oficina e que serão analisadas no presente trabalho, buscando contribuir no aperfeiçoamento das políticas públicas municipais, ao mesmo tempo em que o presente trabalho apresenta o relato do percurso realizado pelo autor na efetivação da oficina.

Justificamos este trabalho ao considerarmos que a cidade é espaço de várias vulnerabilidades sociais, e os equipamentos socioassistenciais tais como: escola, creches, posto de saúde, etc., estão distantes das residências, inviabilizando assim a ocupação desses espaços. Com o recente avanço da política das cidades tivemos alguns avanços, como: reconhecimento do espaço da cidade como direito, que vai além da moradia, isto é, lazer, saúde, educação, mobilidade urbana, habitação, etc. Diante contexto se faz necessário a busca pela efetivação destes direitos por cidades mais justas e igualitárias e de acesso a todos.

1. O CAMINHO PERCORRIDO: REFLEXÕES ACERCA DA INSERÇÃO DO INDÍGENA NO ESPAÇO URBANO E NA UNIVERSIDADE.

Este é um breve relato em forma de memória de uma trajetória que começou em dezembro de 2007 com a aprovação no sétimo Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná. No ano de 2004 o Conselho Universitário da UFPR aprovou a Resolução 37/04, instituindo o Plano de Metas de Inclusão Racial e Social e, então, houve o início da política de educação superior para os povos indígenas na UFPR. O referido vestibular aconteceu no município de Guarapuava, localizada no terceiro planalto do estado do Paraná, na Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO).

Lembro o dia 28 de dezembro do referido ano como se fosse hoje. Era o dia em que eu iria para a cidade. A cidade que cito é Tenente Portela, situada na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul, que juntamente com Miraguai e Redentora fazem divisa com a Terra Indígena Guarita. Para saber o resultado do processo seletivo, nesse dia enfrentaria a primeira dificuldade ao longo dessa trajetória. A aldeia onde resido fica cerca de dez quilômetros da cidade, ou seja, uma hora e trinta minutos de caminhada. Sim o trajeto era feito caminhando, pois não havia linha de ônibus. Hoje sabemos que a questão da mobilidade e a falta de transporte público de qualidade são problemas enfrentados todos os dias por milhares de brasileiros.

Bom devo dizer que a dificuldade que encontrei não foi a caminhada de dez quilômetros, pois isso eu estava acostumado fazer com certa frequência. A dificuldade que citei acima era o acesso à internet. No município de Tenente Portela havia apenas uma “*Lan House*”, com três computadores. Nos dias de hoje temos o acesso à internet como um direito humano básico. O serviço de internet se expandiu para as casas dos brasileiros e as famosas “*Lan Houses*” quase nem existem mais. Dentro da sala em frente ao computador me deparo com o real problema. Problema este que só foi vencido algum tempo após estar em Curitiba, no estado do Paraná.

Eu nunca tinha acessado a internet e, por sorte, tinha em mãos o comprovante de inscrição do vestibular que registrava o endereço eletrônico da UNICENTRO em que seria divulgado o resultado. Com o auxílio da pessoa que cuidava do estabelecimento tive acesso à informação que buscava. Naquele ano eram ofertadas sete vagas e meu nome estava em segundo lugar! Confesso que não acreditei. Era um misto de felicidade e medo: felicidade por ter a oportunidade de estudar e com o tempo trazer algum retorno para a minha comunidade; medo por ter que deixar minha aldeia e familiares e ir para uma cidade totalmente

desconhecida. Os dez quilômetros da volta para casa debaixo de um sol escaldante nem foram sentidos, pois esses dois sentimentos se misturavam e me aceleravam para chegar em casa o mais breve possível para compartilhar a notícia com a família e a comunidade.

O mês de janeiro era o momento de ir à Curitiba para fazer o registro acadêmico e escolher o curso no qual eu desejava me matricular. O Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná funciona dessa forma: o aluno escolhe o curso no qual pretende ingressar após ser aprovado no processo seletivo. Hoje se verifica que esta forma de escolher o curso após passar no vestibular é uma das grandes causas das desistências e do não preenchimento das vagas, pois a maioria dos cursos oferece apenas uma vaga. Principalmente, os cursos da área da saúde são os mais visados pelos candidatos; e isso acaba gerando uma desilusão no estudante indígena que sai do seu território pensando em fazer tal curso e, no ato da matrícula, outro estudante já ocupou a vaga.

Fiquei dois dias em Curitiba, onde tivemos reuniões com pessoas da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e da UFPR. Após essas reuniões éramos encaminhados para fazer a matrícula no curso escolhido. A minha escolha foi pelo curso de Psicologia e depois de efetivar o registro acadêmico voltei para a minha aldeia. Cabe ressaltar que a FUNAI foi a instituição que me levou até Curitiba para fazer a matrícula, pois na época a FUNAI e a UFPR tinham um Termo de Cooperação em que garantiam o auxílio financeiro para a permanência dos estudantes indígenas na universidade. Falarei sobre esses auxílios mais adiante.

O domingo, dia dezessete de fevereiro de 2008, foi o dia da viagem para ficar em definitivo em Curitiba. Desta vez fui sozinho de ônibus e o trajeto durou aproximadamente quatorze horas. Cheguei à capital paranaense por volta das sete horas da manhã. A partir daquele momento eu estava sozinho. Era eu e minha pequena mala que tinha apenas algumas peças de roupa. O primeiro passo era chegar até a FUNAI, onde iria receber o auxílio financeiro que era ofertado aos estudantes. Como não tinha conta em banco, foi emitida uma ordem bancária no valor de 690 reais, que era o auxílio pago mensalmente aos estudantes. A UFPR também pagava um auxílio, que na época era de 210 reais.

Tive a grande sorte de encontrar outros estudantes enquanto estava na FUNAI. Dentre eles um veterano que se prontificou em apresentar a cidade e auxiliar na busca por moradia. Andamos o dia todo, visitamos vários lugares e só no final da tarde conseguimos encontrar um pensionato que ficava próximo ao Prédio Histórico da UFPR, no qual eu iria estudar. Era um quarto pequeno, onde cabiam duas camas de solteiro e uma cômoda. Eu teria que dividir o quarto com alguém, pois o valor para o quarto individual era inviável. A pessoa que dividiu o quarto comigo era de Angola. Ele tinha chegado ao Brasil naquela semana e

também veio para estudar na UFPR. Tornamo-nos bons amigos e vivenciando boas experiências. Foi um aprendizado muito bom, onde conheci um pouco mais sobre aspectos culturais, costumes e tradição daquele país.

Enfim, a primeira semana passou muito rápida, tendo em vista que tudo era novidade, pois o que estava vivendo era novo. Era tudo diferente da aldeia onde morava. E, era o indígena Kaingang descobrindo outro mundo, o mundo do urbano. Na minha aldeia não tínhamos luz elétrica, nem água encanada. A luz era uma lamparina à óleo diesel (seis meses depois que estava em Curitiba, através do Programa Luz para Todos a energia elétrica chegou em minha comunidade). A água nos buscávamos em baldes, em um poço que ficava perto de casa (a água encanada demorou um pouco mais para chegar até as casas).

Na primeira semana ainda tive a infelicidade de sentir na pele a violência dos grandes centros urbanos. Enquanto andava pela rua fui assaltado. Nesse dia pensei em desistir antes mesmo de começar. A vontade de retornar à aldeia se fez presente, mas quando lembro que não estou aqui apenas por mim, mas represento uma comunidade, decido permanecer.

Quando completou uma semana que estava em Curitiba as aulas começaram. Estava ansioso por esse dia. Desde que soube do resultado do processo seletivo aguardava por esse momento. A recepção dos veteranos para com os calouros foi muito boa! Consegui me entrosar logo com os colegas, dos quais fiz excelentes amizades que me apoiaram muito durante o período que fiquei no curso; amizades que levo para a vida e que mantenho contato até nos dias de hoje.

Fiz dois semestres do curso de Psicologia e fui muito bem nas disciplinas estudadas. Escrevendo este memorial hoje e fazendo essa reflexão, acredito que se tivesse permanecido no curso teria me formado no prazo acadêmico mínimo e que tinha duração de cinco anos. Mas não pense o leitor que me arrependo. Não me arrependo porque se assim fosse, com certeza, hoje não estaria escrevendo esse texto relembrando memórias e com uma carga de aprendizagem e vivências que me fazem compreender o quanto todo esse processo foi importante para me reconhecer enquanto sujeito que têm direitos e que luta na busca pela efetivação destes direitos.

Quando saí da aldeia vim com uma expectativa muito grande sobre o que seria o curso. Mas eu não tinha nenhuma noção do que era e talvez isso tenha sido um fator determinante para fazer a reopção de curso. Busquei informações sobre outros cursos e acabei optando por uma formação jurídica. O curso de Direito está localizado também no Prédio Histórico da UFPR e, então, a questão da mobilidade não mudou muito. Continuei morando no mesmo local. O que mudou foi a receptividade: na Psicologia foi feita uma semana de

integração entre os alunos e no Direito houve uma “Aula Magna” no Salão Nobre do curso. Os colegas também não eram muito receptivos, era “cada um por si”.

O currículo do curso de Direito não é semestral e sim anual. E para passar ao próximo ano, o estudante precisa ter um aproveitamento de aprovação em metade das disciplinas mais uma. No primeiro ano eu estava cursando oito disciplinas e consegui passar em quatro, ou seja, não consegui ir para o segundo ano e tive que fazer as quatro disciplinas que tinha reprovado no ano seguinte. Foi frustrante, mas eu conseguia compreender a desigualdade gritante que existia: eu estava ao lado de pessoas que foram preparadas para estarem ali, enquanto para mim isso ainda era novo. Então eu só consegui fazer as disciplinas do segundo ano quando estava no terceiro ano de curso.

Nesse período os auxílios transferidos pela FUNAI eram pagos com certa irregularidade. Ficávamos de dois a três meses sem receber o auxílio. Isso fez com que vários estudantes indígenas desistissem dos cursos. Entre os anos de 2010 e 2012 tivemos vários estudantes que voltaram para suas aldeias. Em 2011 em busca de aluguel mais barato fui morar na Região Metropolitana de Curitiba, pois os preços dos aluguéis eram bem mais em conta. Foi a maneira que encontrei de permanecer e não voltar para a aldeia. Hoje consigo compreender esse processo que joga a população pobre para as zonas periféricas das cidades, acarretando em vários problemas, entre eles a mobilidade urbana. Eu tinha que sair de casa as 5:15 da manhã para conseguir chegar na aula as 7:30! Muitas vezes cheguei atrasado, muitas vezes não cheguei, pois não tinha dinheiro para o transporte.

No ano de 2012 técnicos e professores entraram em greve que durou de maio até setembro. No mês de agosto fiquei sabendo que a FUNAI e a UFPR tinham cortado meu auxílio. Eu pensava que não estava recebendo por causa da greve e só fiquei sabendo por que conversei com outros estudantes e eles disseram que estavam recebendo. Com atrasos, mas estavam. Quando entrei em contato com o Núcleo de Estudantes Indígenas (NUEI), me falaram que tinham cortado, pois haviam sido informados pela FUNAI que eu tinha desistido do curso e retornado para a aldeia.

Bom, sim eu estava na aldeia, mas porque não havia aulas em virtude da greve e, até hoje, penso e não consigo entender como a FUNAI chegou a essa conclusão. A única explicação é que nós tínhamos que mandar mensalmente os recibos assinados para Chapecó, no estado de Santa Catarina, onde ficava a Sede Administrativa. Esses recibos eram enviados via correio e como estava em Tenente Portela, mandava de lá. Essa é a única explicação para eles “acharem” que eu tinha desistido do curso. Voltando as aulas em setembro entrei em

contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), que é quem gere os auxílios na UFPR e eles reativaram o auxílio e ainda pagaram os meses que havia ficado sem receber.

Já com a FUNAI o processo foi diferente. Eles admitiram o erro e falaram que iriam encaminhar o pedido à Brasília para que o auxílio pudesse ser pago novamente. Bom, espero até hoje uma resposta! Devido a tudo o que aconteceu, no ano de 2012, quando voltei para a aldeia nas férias pensei em desistir. Foi um momento de reflexão, mas seria muito frustrante para mim e para a minha comunidade ficar ali e dizer que não iria conseguir. Lembro que para o ano de 2013 me matriculei em um número mínimo de disciplinas, pois ainda aguardava retorno da FUNAI sobre o auxílio.

Nesse mesmo ano, no mês de maio, quem assumiu essas bolsas foi o Ministério da Educação (MEC), através da Portaria 389/2013, que instituiu o Programa Bolsa Permanência. Optei por não entregar os documentos para receber essa bolsa, pois queria prestar o vestibular novamente e fazer outro curso. Já tinha em mente o curso de Serviço Social que era ofertado na UFPR Litoral, em Matinhos. Também pensava em fazer o vestibular da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), que também oferece vagas suplementares a estudantes indígenas. Fiz a inscrição nos dois processos e depois acabei optando por fazer apenas o processo seletivo do Paraná.

Nesse ano foi realizado o décimo terceiro Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, o qual estava sendo sediado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), no município de Jacarezinho. O vestibular aconteceu no mês de dezembro e, desta vez, eu estava muito mais tenso do que a primeira vez em que fiz o vestibular. Sabia que se não passasse talvez não teria forças e nem ânimo para continuar. Mas logo após sair o gabarito fiquei bem confiante, pois havia acertado muitas questões. Agora deveria esperar o resultado, o qual sairia apenas no mês de janeiro do ano seguinte. O resultado foi publicado em um sábado, dia 11 de janeiro de 2014. Passei em terceiro lugar; nesse ano foram ofertadas dez vagas.

Em fevereiro, quando fui efetivar a matrícula, fiquei sabendo que os cursos na UFPR Litoral tinham início apenas no segundo semestre e teria que esperar para começar o curso de Serviço Social. Para não ficar sem estudar me matriculei em três disciplinas optativas do curso de Direito que eram semestrais. Nesse período encaminhei pedido para receber a Bolsa Permanência do MEC. O processo era lento e sua tramitação durava de dois a três meses até o início do recebimento da bolsa de estudos. Atualmente a lentidão é maior e os alunos que entram estão levando cerca de seis meses para receber o auxílio.

Em meados de abril entrei no site da UFPR Litoral e descobri que naquele ano não haveria o vestibular de inverno, visto que o mesmo seria unificado com o vestibular de

Curitiba durante o verão. Até então o vestibular da UFPR Litoral não era vinculado a Curitiba, pois eram processos diferentes. Fui até o NUEI e relatei o fato de que não haveria nenhuma turma nova ingressando no próximo semestre. Assim, o NUEI estabeleceu o compromisso de verificar e me informar como ficaria a minha situação. Algum tempo depois me comunicaram que haviam agendado uma reunião com a Coordenação do curso de Serviço Social e comigo para verificar quais procedimentos deveriam ser realizados. Fui até Matinhos, onde conversei com a Coordenação e me informaram que se eu quisesse começar no próximo semestre não haveria problema, mas teria que entrar em uma turma que estava indo para o segundo ano de curso.

No dia quatro de agosto de 2014 começou minha trajetória no curso de Serviço Social. Foram novas descobertas! O Projeto Político Pedagógico (PPP) da UFPR Litoral é diferenciado e as disciplinas são denominadas de módulos. Não existe “nota” e sim “conceitos” que expressam o aproveitamento “pleno”, “suficiente”, “parcialmente suficiente” e “insuficiente” do estudante. Também há os Projetos de Aprendizagem (PAs) e as Interações Culturais e Humanísticas (ICH), que juntamente com os Fundamentos Teóricos Práticos (FTP) formam a base curricular da UFPR Litoral.

Quanto ao curso me adaptei muito bem! Fui bem recebido tanto pelos professores quanto os colegas. Sempre fui muito ativo no curso e lembro que ainda no primeiro semestre, juntamente com outros colegas, começamos a nos organizar para reativar o Centro Acadêmico do curso que estava inativo desde 2011. Tive a oportunidade de exercer a coordenação do Centro Acadêmico de Serviço Social na gestão 2015/2016. Durante esse período também fui eleito representante discente no Conselho Setorial. Foram experiências muito boas e que me proporcionaram um grande aprendizado.

Devo dizer que tudo passou muito rápido e era o momento de fazer o estágio obrigatório do curso. Como estava desenvolvendo meu PA sobre o tema “violência contra a criança e o adolescente”, fui até o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Guaratuba PR e que é o equipamento social responsável por trabalhar com este segmento social. Inclusive a cidade Guaratuba possui uma Casa Lar que abriga estas crianças e adolescentes que estão em situação de violência. Conversei com a Assistente Social, que foi muito atenciosa e pediu para voltar na semana seguinte, pois a profissional que trabalhava com esse público estava de férias. O problema é que havia um prazo para entregar os documentos do estágio e, então, fui até a universidade conversar com a Coordenação do curso para ver se podia estender o prazo. O Coordenador do curso naquela época era o Prof. Dr. Jayson Azevedo Marsella de Almeida Pedrosa Vaz Guimarães, o qual

também coordenava o Projeto de Extensão denominado “Programa de Desenvolvimento Urbano e Regional - (PDUR)”. Ele disse que eu poderia fazer o estágio obrigatório nesse projeto de extensão sobre a supervisão dele. Prontamente aceitei, pois já tinha conhecimento deste projeto através de colegas que participavam do mesmo.

No PDUR tive uma boa experiência acadêmica na vivência da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Pude aprender mais sobre o processo de monitoramento e avaliação de políticas de habitação, regularização fundiária, movimentos sociais urbanos e na execução de trabalhos técnico-sociais em projetos de intervenção urbanística e habitacional. Além disso, executei atividades nos processos de educação comunitária e ambiental. Foi nesse contexto de aprendizagem que desenvolvi meu projeto de intervenção no estágio obrigatório, com a temática “direito à cidade”, a qual é o tema deste TCC.

Posteriormente concluí minha participação no PDUR para ingressar no PET Litoral Indígena. O PET também propiciou uma rica experiência acadêmica e permitiu o aprendizado junto aos outros universitários indígenas de diferentes cursos, tendo em vista que a linha Conexões de Saberes a qual está vinculado no MEC possui caráter interdisciplinar.

Junto ao PET desenvolvi pesquisa voltada a identificar os principais limites encontrados por estudantes indígenas na política de educação de nível superior, no âmbito da UFPR, em paralelo com sua inserção em espaços urbanos muitas vezes diversos de sua territorialidade de origem. Tais estudantes, em sua grande maioria, são oriundos de Terras Indígenas distantes de Curitiba ou das demais cidades em que se localizam os diversos campi da universidade.

Para compreendermos um pouco mais sobre a realidade vivenciada pelos estudantes indígenas, partimos da Constituição Federal de 1988 e o reconhecimento do fim da tutela indígena e emergência dos povos indígenas na qualidade de sujeitos de direitos coletivos. Nesse sentido, a percepção da singularidade dos estudantes indígenas foi examinada a partir do filtro constitucional que reconhece o respeito aos povos indígenas como grupos étnicos diferenciados, com direito a manter sua organização social, línguas, costumes, tradições e crenças, além de assegurar os seus processos próprios de aprendizagem e uma educação escolar indígena específica, diferenciada, comunitária, intercultural e bilíngue.

Compreendemos que essas diretrizes devem contemplar também o processo de ingresso e permanência dos estudantes indígenas no ensino superior, abarcando uma territorialidade universitária que contemple as especificidades urbanas. Esse trabalho buscou trazer contribuições no âmbito das discussões e reflexões sobre a presença indígena nas universidades, não apenas demonstrando o protagonismo desses estudantes, mas também os

sentidos e significados plurais de suas culturas. Uma presença que possui o potencial de desconstruir preconceitos e estereótipos com os povos indígenas.

Por outro lado, o estudo também permitiu concluir que a efetivação dos direitos indígenas e o acesso às políticas públicas no âmbito universitário e urbano ainda se encontram distantes de sua materialização plena.

Por fim, chego ao final do curso relatando essas memórias que buscam mostrar um pouco - ainda que breve - a realidade vivida por diversos estudantes indígenas. Não é uma realidade só minha, mas de muitos outros! A cidade como um direito de todos está muito longe de se concretizar mas, enquanto profissionais do Serviço Social, seguimos nossa luta por cidades mais justas e inclusivas.

2. O DIREITO A CIDADE

Neste capítulo analisaremos o surgimento do direito à cidade, para que possamos compreender um pouco mais sobre o processo de segregação socioespacial que faz com que as classes menos favorecidas acabem ocupando as áreas periféricas das cidades. Para tanto tomamos como referência Henri Lefebvre (2008, p. 117 e 118), que traz pela primeira vez ao mundo acadêmico a discussão sobre o direito à cidade, entendido pelo autor como o direito à vida urbana renovada e não simplesmente o direito de visita ou retorno às cidades tradicionais, acrescentando ainda que apenas a classe operária pode se tornar agente desta realização.

O autor entende a cidade como uma obra e analisa que há uma contradição no direcionamento ao dinheiro, ao comércio. Para Lefebvre:

[...] a própria cidade é uma obra, e esta característica contrasta com a orientação irreversível na direção do dinheiro, na direção do comércio, na direção das trocas, na direção dos produtos. Com efeito, a obra é o valor de uso e o produto é o valor de troca. O uso principal da cidade, isto é, das ruas e das praças, dos edifícios e dos monumentos, é a Festa (que consome improdutivamente, sem nenhuma outra vantagem além do prazer e do prestígio, enormes riquezas em objetos e em dinheiro). (LEFÈBVRE, 2008, p. 12)

Desse modo, é possível dizer que há formas de cidade que são antagônicas. A cidade que cumpre o seu valor de uso não atende aos princípios do valor de troca, uma vez que, os que habitam e ocupam não são seus produtores. Percebemos isso quando essas mesmas praças e ruas, a que se refere Lefebvre, se tornam espaços exclusivamente voltados ao comércio e suas práticas. Nesse sentido, o autor fala da exclusão do proletariado da cidade, com o surgimento dos subúrbios em Paris, em decorrência do processo de industrialização. Assim, a população afastada da cidade perderia o sentido da obra, a consciência urbana (LEFÈBVRE, 2008, p. 25).

Para Lefebvre, o direito à cidade se consolida com a luta pelo direito de criação e usufruto do espaço social, uma forma superior dos direitos que implica o direito à obra e o direito à apropriação. A cidade enquanto obra, necessariamente é construída por alguém, no caso a classe trabalhadora, e do mesmo modo deve ser apropriada por quem a constrói (LEFEBVRE, 2008). Em suma, o direito à cidade se coloca como uma construção coletiva, como um direito à produção do espaço e como direito a apropriação do espaço.

Para David Harvey (2014, p. 15), a ideia do direito à cidade não surge dos modismos intelectuais e sim das ruas, como um grito de socorro dos oprimidos em desespero. Nesse viés, pode-se concluir que a melhor fonte de compreensão destes direitos são as reivindicações dos movimentos sociais urbanos, observadas no nosso cotidiano, por melhores condições de habitação, transporte, saneamento, em fim por uma vida urbana digna, entre outras reivindicações.

Lefebvre (2008) defende que as formas de contracultura necessárias para contrapor a cidade do capital passam por transformar as cidades em espaços de celebração, onde as artes, a cultura popular, o lazer, o lúdico, os jogos e as festas poderão tornar possível restaurar a cidade como obra dos cidadãos.

Não obstante, a cidade está voltada para o capital e, nesse sentido, existe uma relação contraditória entre o surgimento do processo de urbanização atrelado ao desenvolvimento industrial e a qualidade de vida dos trabalhadores, pois para uma cidade se desenvolver necessita de investimentos de capital, surgindo como consequência imediata as expressões da questão social. Nesse contexto, a questão social tem sua origem no modo de produção capitalista, aprendida pelo conflito capital e trabalho.

Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2012, p. 27).

O próprio trabalho não aparece somente para a satisfação das necessidades básicas, mas para a produção de capital. Assim caracteriza-se pela ascensão de duas classes sociais: aqueles que detêm os meios de produção (burguesia) e se que apropriam dos bens produzidos pelo proletariado, e aqueles que vendem sua força de trabalho em troca de um salário, constituídos pelos trabalhadores assalariados (proletariado) e não tem acesso aos direitos fundamentais, como por exemplo, a habitação, saúde, cultura, lazer, etc..

A questão social é representada nas suas mais variadas expressões como: violência, pobreza, exclusão social, desemprego e o não acesso aos direitos sociais. Compreendemos que o processo de segregação sócio-espacial é um dos principais fatores que determinam a precariedade no acesso aos direitos sociais.

2.1 SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL

A produção do espaço urbano no Brasil tem evidenciado que a forma de distribuição da população ocorre de maneira hierarquizada. Desde o surgimento das cidades industriais é percebido o local destinado às classes trabalhadoras e aos pobres. Se durante um pequeno período foram permitidas moradias nos grandes centros, para facilitar o acesso ao trabalho, rapidamente ocorreu à expulsão dessas pessoas, transferidas para as periferias e locais menos privilegiados da cidade, que geralmente eram distantes e sem infraestrutura.

A segregação socioespacial pode ser considerada como um dos fenômenos mais importantes na compreensão da organização interna das cidades como produto da contradição de classes inerentes ao capitalismo. A representação espacial desse conflito se verifica basicamente devido às diferentes capacidades de pagar por sua moradia (qualidade, tamanho e localização) de cada grupo social. A segregação socioespacial pode ser vista então como meio de produção social, e nesse sentido o espaço social age como um elemento condicionador sobre a sociedade.

Apesar das práticas de segregação terem acompanhado a história da constituição e consolidação das cidades brasileiras, podemos notar o processo acelerado da periferação que acontece nas grandes cidades brasileiras e vem acontecendo principalmente nos últimos anos.

Um dos principais fatores desse acelerado processo, foi avanço do neoliberalismo¹, em escala mundial, que acentuou essa dinâmica (HARVEY, 2013). No Brasil tem início a partir da década de 1990, no governo do Presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992), com continuidade nos governos de Itamar Franco (Dez/1992-1994) e do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-1998; 1999 - 2002).

Este processo contribuiu e vem contribuindo com a privatização do espaço público, gerando empobrecimento. As migrações da população aos grandes centros em busca de melhoria da qualidade de vida para suas famílias foram recebidas por uma cidade que, embora oferecesse pouca ou nenhuma oportunidade, apresentava-se ainda como uma melhor opção em vista de suas melhores condições, principalmente no acesso aos serviços públicos. Por isso a população não cessou sua migração rumo às grandes cidades. Neste contexto, as cidades, em

¹ “O que se pode denominar ideologia neoliberal compreende uma concepção de homem (considerado atomisticamente como possessivo, competitivo e calculista), uma concepção de sociedade (tomada como um agregado fortuito, meio de o indivíduo realizar seus propósitos privados) fundada na ideia da natural e necessária desigualdade entre os homens e uma noção rasteira da liberdade (vista como função da liberdade de mercado)”. (Netto, p. 226, 2002)

especial as regiões metropolitanas, onde o crescimento e aglomeração são maiores, nota-se a produção de espaços desiguais e segregados.

Para Maricato (2001, p. 51), “é impossível esperar que uma sociedade como a nossa, radicalmente desigual e autoritária, baseada em relações de privilégio e arbitrariedade, possa produzir cidades que não tenham essas características”.

O acesso à moradia no Brasil, em especial no período de globalização e flexibilização neoliberal, atinge respectivamente as camadas mais pobres da população, que não tem mais uma fonte de renda fixa capaz de manter a possibilidade seja de compra ou aluguel da sua moradia.

Maricato (2002, p. 155) cita três principais fatores do acelerado processo de periferização no Brasil, sendo o primeiro o fato de que o “custo de reprodução da força de trabalho não inclui o custo da mercadoria habitação, fixado pelo mercado privado (...). Isso significa que a favela ou lote ilegal combinado à autoconstrução foram partes integrantes do crescimento sob a égide da industrialização no Brasil.

Outro fator seria as gestões urbanas que tem uma tradição de investimento regressivo, ou seja, a infraestrutura alimenta a “especulação fundiária e não a democratização do acesso à terra por moradia.” (MARICATO, 2002, p. 157) A localização do investimento público é orientada em grande parte pela perspectiva de valorização das propriedades.

E por fim temos a legislação ambígua ou aplicação arbitrária da lei, já que o Brasil possui uma notável desigualdade urbanística. A ocupação de terras urbanas não é tolerada nas áreas valorizadas pelo mercado. Nessas localizações, a lei é aplicada com rigor. Isso significa que “o critério definidor é o do mercado ou da localização” (MARICATO, 2002, p. 161).

Há de fato um fenômeno de segregação do espaço urbano, e isso, segundo Lefèbvre, altera a dinâmica da cidade e ameaça a vida urbana. Além disso, a segregação é uma estratégia de classe, para manter acumulação de riquezas e dominação social e política (LEFÈBVRE, 2008).

A segregação exclui a imensa maioria da sociedade do direito à cidade, que não consegue residir e nem usufruir dela. Consigo compreender aqui o processo que aconteceu comigo, onde relato no capítulo I que tive que ir morar na região metropolitana de Curitiba para poder continuar os estudos. Na cidade do capital, o direito a ela não é de todos (HARVEY, 2014).

3. O DIREITO À CIDADE NO BRASIL E A IMPLANTAÇÃO DO ESTATUTO DA CIDADE

Neste capítulo analisaremos como surge o direito à cidade no Brasil e a importância dos movimentos sociais para a implantação do Estatuto da Cidade. O direito à cidade só é reconhecido enquanto direito humano no final do século XX. No Brasil, tal debate, neste período, gira em torno da implantação de uma reforma urbana. A Carta Mundial pelo Direito à Cidade, redigida por movimentos populares, associações de categorias profissionais, fóruns e redes nacionais e internacionais da sociedade civil a partir do Fórum Social Mundial de 2001, estabelece compromissos e medidas que devem ser assumidos pela sociedade civil, governos e organismos internacionais, tendo em vista que todas as pessoas vivam com dignidade nas cidades. Nela o direito à cidade é definido como:

[...] o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia, equidade e justiça social. É um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que lhes confere legitimidade de ação e organização, baseado em seus usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito à livre autodeterminação e a um padrão de vida adequado. O Direito à Cidade é interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, concebidos integralmente, e inclui, portanto, todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais que já estão regulamentados nos tratados internacionais de direitos humanos. (FÓRUM SOCIAL MUNDIAL POLICÊNTRICO, 2006).

Precedida pelas lutas dos movimentos sociais para a incorporação de um capítulo próprio na Constituição Federal de 1988 através dos artigos 182² e 183. Por sua vez, a regulamentação da política urbana só viria ser aprovada em 2001 com o Estatuto da Cidade,

² Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. § 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro. § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de: I - parcelamento ou edificação compulsórios; II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo; III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

que definiu princípios, objetivos, diretrizes de ação e instrumentos de gestão urbana a serem utilizados.

Um dos principais movimentos responsáveis pela inclusão do direito à cidade na Carta Magna foi o Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) e o Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU) que agrupavam grande parte dos movimentos sociais urbanos da época. Nessa perspectiva, o reconhecimento do direito à cidade surge de lutas e reivindicações urbanas das últimas décadas, como um direito fundamental difuso e coletivo. (MARTINS, 2006)

Ainda segundo Martins (2006, p. 134), o direito à cidade é concebido como:

Direito fundamental e concerne à participação dos habitantes das cidades na definição legítima do destino que está devem seguir. Inclui o direito à terra, aos meios de subsistência, à moradia, ao saneamento ambiental, a saúde, a educação ao transporte público, alimentação, ao trabalho, ao lazer e à informação. [...] Além disso, o “direito à cidade” propugna a gestão democrática da cidade, entendida como a forma de planejar, produzir, operar e governar as cidades submetidas ao controle social e participação da sociedade civil, e a função social da cidade e da propriedade, como prevalência do interesse comum sobre o direito individual de propriedade. É a ideia do uso socialmente justo do espaço urbano para que os cidadãos se apropriem do território, democratizando seus espaços de poder, de produção, de Cultura, dentro de parâmetros de justiça social e da criação de condições ambientalmente sustentáveis.

O Movimento Nacional pela Reforma Urbana foi criado em 1985. Uma trajetória de luta que unificou e articulou diversos atores sociais, que no princípio tinha um caráter mais local, como a reivindicação por moradia. Mas com o fim do regime militar, a ideia de cidade começou a mudar, no qual a cidade começou a ser considerada como algo de todos, “uma casa além de casa”, “a casa com asfalto”, com serviços públicos, com escola, transporte, com direito a uma vida social. (SAULE JUNIOR.;UZZO, 2009).

De acordo com Saule Jr. e Uzzo, o Movimento Nacional pela Reforma Urbana articulou todo o Brasil no cenário de participação popular, no processo da Constituinte de 1988, que era:

[...] formado por um grupo heterogêneo, cujos participantes atuavam em diferentes e complementares temáticas do campo urbano. Reuniu-se uma série de organizações da sociedade civil, movimentos, entidades de profissionais, organizações não governamentais, sindicatos. Entre eles a Federação Nacional dos Arquitetos, Federação Nacional dos Engenheiros, Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), Articulação Nacional do Solo Urbano (ANSUR), Movimento dos Favelados, Associação dos Mutuários, Instituto dos Arquitetos, Federação das Associações dos Moradores do Rio de Janeiro (FAMERJ), Pastorais, movimentos sociais de luta pela moradia, entre outros (Saule Jr. e Uzzo, 2009).

Com o fim da Constituinte é criado o FNRU, com o intuito de pressionar o Congresso Nacional para regulamentar o Capítulo da Política Urbana da Constituição Federal de 1988. E durante doze anos foi o seu objetivo de lutar por uma política pública urbana, até a promulgação da lei federal com nome de Estatuto da Cidade. Em 1990, surgiram novos Fóruns, como: o Fórum Nacional de Participação Popular, a Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental, entre outros. Com essas novas redes, houve uma ampliação na maneira de tratar a questão da reforma urbana, incentivando e fortalecendo a sociedade civil no seu discurso e nas suas ações. A partir daí os temas da reforma urbana passaram a ser mais discutidos com maior profundidade, aprimorando os conceitos do FNRU (SAULE JUNIOR.; UZZO, 2009).

Até hoje FNRU trabalha ativamente com a sociedade civil, para a efetivação por completo da reforma urbana no Brasil. Os seus princípios fundamentais são:

O direito à cidade e à cidadania, entendida como a participação dos habitantes das cidades na condução de seus destinos. Inclui o direito à terra, aos meios de subsistência, à moradia, ao saneamento ambiental, à saúde, à educação, ao transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer e à informação. Inclui o respeito às minorias, à pluralidade étnica, sexual e cultural e ao usufruto de um espaço culturalmente rico e diversificado, sem distinções de gênero, etnia, raça, linguagem e crenças;

A gestão democrática da cidade, entendida como a forma de planejar, produzir, operar e governar as cidades, submetida ao controle social e à participação da sociedade civil;

Função social da cidade e da propriedade, como prevalência do interesse comum sobre o direito individual de propriedade. É o uso socialmente justo do espaço urbano para que os cidadãos se apropriem do território, democratizando seus espaços de poder, de produção e de cultura dentro de parâmetros de justiça social e da criação de condições ambientalmente sustentáveis (SAULE JUNIOR; UZZO, 2009).

Como já foi citado acima após muitas lutas, foi criado o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), o Estatuto da Cidade reafirma a necessidade de planejamento urbano, focando-se nos desafios de garantir o direito à cidade e a função social da cidade aos seus habitantes. De acordo com Saule Júnior (2007, p. 50),

Com Estatuto da Cidade, ocorre um profundo impacto no direito à cidade, que deixa de ser um direito reconhecido somente no campo da política e passa a ser um direito reconhecido no campo jurídico, com o Estatuto da Cidade, o direito às cidades se transforma num novo direito fundamental no direito brasileiro, integrando a categoria dos direitos difusos e coletivos.

Podemos perceber aqui a importância dos movimentos sociais na incansável luta por melhorias nos direitos sociais, e com o reconhecimento do direito à cidade a partir do Estatuto

da Cidade e da própria Constituição Federal de 1988, asseguram um feixe de direitos que as municipalidades deverão gerir, através dos instrumentos do Estatuto da Cidade

O Estatuto da Cidade sem dúvida nenhuma foi um grande avanço na questão da política urbana e o direito urbanístico brasileiro. É a primeira legislação nacional a especificar diretrizes gerais para o uso e ocupação do solo urbano, bem como instrumentos e ferramentas jurídicas e políticas para nortear o cumprimento da função social da propriedade e da cidade. Considerada por Harvey (2013), um avanço no que tange a política urbana em âmbito mundial. É uma legislação que visa um rompimento do caos urbano e da histórica produção desordenada do espaço nas cidades brasileiras, em perspectiva de uma gradativa reforma urbana.

Para viabilizar sua aplicação, o Estatuto da Cidade se utilizou de linguagem clara e direta, com 58 artigos divididos em cinco capítulos, O Capítulo I do Estatuto estabelece suas diretrizes gerais. O parágrafo único do art. 1º define seu objeto enquanto normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, o equilíbrio ambiental, indo em direção ao cumprimento da função social da propriedade urbana.

O Capítulo II fala dos Instrumentos da Política Urbana elenca as ferramentas políticas e jurídicas a serem utilizados nas diretrizes gerais do Estatuto. O Estatuto prevê os parâmetros de utilização dos instrumentos regulamentados ou estabelecidos por ele, dentre os quais destacamos parcelamento, edificação ou utilização compulsória (PEUC); IPTU progressivo no tempo.

No capítulo III, traça os aspectos gerais do instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana (art. 40), os arts. 39 e 41 do Estatuto reafirmam os parágrafos 1º e 2º do art. 182 da Constituição Federal. Este prevê a obrigatoriedade da existência de Plano Diretor para municípios com população acima de 20.000 habitantes e amplia a mesma exigência para outros casos particulares previstos em seus incisos.

O capítulo IV trata da gestão democrática das cidades. Prevê a utilização de diversos instrumentos para ampliação da participação popular na administração dos negócios públicos, como afirma o artigo 43 e seus incisos: órgãos colegiados de política Urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal; debates, audiências e consultas públicas; conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal; e, iniciativa popular de projetos de leis e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Além disso, o artigo 44 refere-se explicitamente a gestão orçamentária participativa valendo para iniciativas do executivo municipal como o plano plurianual, as diretrizes

orçamentárias e o orçamento anual. Debates, audiências e consultas públicas tornam-se obrigatória para a sua aprovação para o legislativo local. E por fim O Capítulo V informa as disposições gerais de ordem técnica e formal para a realização fática das disposições do Estatuto.

Apesar dos avanços do Estatuto da Cidade não é possível verificar grandes avanços reais no direito à cidade para os seus habitantes, em especial para aqueles que não têm garantido direito algum, o fato é que o direito à cidade tem a premissa de garantia de direitos, e devido à natureza do Capital esse processo ainda está distante de sua plenitude.

4. AS OFICINAS NA ESCOLA JOAQUIM DA SILVA MAFRA E A POLÍTICA URBANA NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Neste capítulo farei o relato sobre as oficinas “Direito à Cidade” realizadas na Escola Estadual Joaquim da Silva Mafra, em Guaratuba. Essa oficina tinha o objetivo de dialogar com as crianças e adolescentes sobre a política das cidades e instrumentalizar essas crianças e adolescentes na qualidade de multiplicadores do direito à cidade. No segundo momento analisaremos a Política Urbana no município de Guaratuba, com enfoque no material produzido através da oficina com os adolescentes.

Os primeiros passos para esta oficina acontecer ocorreram na escolha de uma escola que pudesse abranger o maior número de estudantes de bairros diferentes possíveis, para que pudéssemos analisar as desigualdades que existem dentro dos bairros de uma mesma cidade. A Escola Estadual Joaquim Mafra foi a escolhida, tendo em vista que esta escola apresentava localização centralizada próxima a todos os bairros.

Fiz um primeiro contato por telefone com a escola para poder marcar um horário com o diretor desta instituição e pedir autorização para ministrar as oficinas. Após alguns desencontros, consegui conversar com o diretor que se mostrou muito prestativo e interessado sobre o tema. Ao final ele pediu uma carta de apresentação da UFPR para que pudessem ocorrer as oficinas. Com a carta em mãos voltei à escola e fui encaminhado para a Coordenadora Pedagógica a fim de que pudéssemos agendar os dias e horários em que as oficinas seriam aplicadas e também apresentar o projeto para ela. Ficou combinado um período de duas horas para cada oficina, pois segundo a orientadora pedagógica é muito complicado trabalhar com crianças e adolescentes por um período muito longo.

A partir disso fiz uma readaptação na oficina, tendo em vista que tinha previsão de durar um pouco mais de tempo. Foram marcadas oficinas com alunos de oitavo e nono ano, tendo em vista que eles teriam melhor entendimento sobre o tema proposto. As oficinas ocorreram em uma terça e quarta-feira, no período da tarde, entre as 13 horas e as 15 horas. Na terça-feira tive apoio de duas colegas do projeto que me auxiliaram nas oficinas. Esta primeira oficina ocorreu com os alunos do oitavo ano, sendo que a Coordenadora Pedagógica nos levou até a sala de aula e nos apresentou aos alunos.

Após esse momento tomei a palavra e iniciei apresentando o que é o PDUR e o que é um projeto de extensão dentro de uma universidade pública. Os alunos se mostraram muito atentos e interessados no assunto. Passado esse momento inicial, busquei a sensibilização dos estudantes para a política urbana, explicitando alguns pontos sobre o Estatuto da Cidade e a

importância da população na participação e construção do Plano Diretor da cidade, que é um meio de garantir que esses direitos sejam realmente efetivados. Nesse mesmo contexto, objetivava trazê-los para uma proximidade maior com a discussão. Mas eles se mostraram bastante tímidos e não falaram, sendo que na maioria das vezes respondiam ou se articulavam com pequenos gestos.

No segundo momento da oficina realizamos a dinâmica em que eles começam a interagir conosco. A dinâmica foi bem simples: como eram trinta alunos pedi para fazerem cinco grupos com seis pessoas. Eles se organizaram rapidamente e então comecei a explicar como funcionaria a dinâmica. Distribuí um mapa do município de Guaratuba para cada grupo e pedi para eles localizarem suas residências e fazer o trajeto até a escola. Esta foi a primeira etapa e todos conseguiram se localizar rapidamente na cartografia. Também foi perguntado como eles faziam este trajeto de casa até a escola? A grande maioria respondeu que usava o transporte público escolar ou a sua bicicleta. Cabe observar que as bicicletas constituem um dos principais meios de locomoção utilizados pelas pessoas no litoral paranaense, embora não haja um número significativo de ciclovias e ciclofaixas para garantir uma maior segurança aos usuários

A segunda parte da dinâmica residiu no olhar de cada aluno sobre o seu bairro, colocando no papel o que tinha de bom e o que precisava melhorar. Transcrevo a seguir a percepção dos jovens sobre as principais reivindicações: **asfalto, calçamento, escola perto de casa, ruas sem buracos, mercados mais próximos, saneamento, esgoto, creche, internet livre, sinal de telefonia móvel, praças públicas, comércio, postos de saúde, farmácias, pistas de skate, campos de futebol, etc.** (grifos do autor)

Na quarta-feira a oficina foi realizada com a turma do nono ano. Nesta oficina fui sozinho e, ao chegar, fui apresentado à turma pela Vice-Diretora. Nesta turma havia vinte e oito alunos. Estes, por sua vez, se mostraram mais comunicativos e interagiram desde o primeiro momento. O método utilizado foi o mesmo da primeira oficina, com a constituição de cinco grupos com cinco ou seis alunos por grupo. A primeira atividade de se localizarem entre o espaço da escola e de suas casas eles também desenvolveram rápido. No entanto eles demoram mais para responder as demandas dos bairros. Nos grupos havia estudantes oriundos de vários bairros e, com isso, eles dialogaram mais ao reconhecer a diferença que existe ao se residir em lugares distantes do centro da cidade e em lugares mais próximos. Houve a percepção também de como isso afeta a vida deles no cotidiano. Quanto as demandas apresentadas, são basicamente as mesmas da primeira oficina.

Quando houve o momento dos grupos realizarem a reflexão com os outros colegas, eles conseguiram ver como existem diferenças entre os bairros. Principalmente os que estão em áreas mais próximas do centro e os que estão mais afastados. Ao final das oficinas foi distribuída uma cartilha informativa sobre o tema, na expectativa de que esta cartilha chegue até a família ou à própria comunidade e esses adolescentes sejam multiplicadores de direitos.

Apesar do município de Guaratuba não ter as características dos grandes centros urbanos, nesta cidade e em todo litoral paranaense observamos elementos comuns tais como a supervalorização do turismo como atividade econômica, que se associa ao processo de especulação imobiliária; a construção de grandes condomínios e obras nas orlas que causam a degradação ambiental. Sem contar que falta uma definição das prioridades de investimentos, o aumento do valor das terras faz a população ocupar áreas periféricas, ou seja, temos vários elementos que contribuem para que haja a segregação socioespacial.

No litoral paranaense há um dado que é impressionante: nos diagnósticos que antecedem os Planos Diretores verifica-se que os municípios possuem em média 50% de sua população local vivendo em áreas não regularizadas. O regime jurídico de posses se equivale ao de propriedades regulares. Essa não é uma característica exclusiva do litoral paranaense. Muitas cidades brasileiras são marcadas por suas extensas porções irregulares.

Observe-se que a ocupação irregular de largas parcelas das cidades envolve em geral uma população migrante, em busca de postos de trabalho e de empregos temporários e precários. Para esta população cuja baixa renda familiar é comprometida com o pagamento de alugueis ou a quitação de lotes irregulares/clandestinos, vários instrumentos jurídicos foram postos à disposição dos gestores públicos, seja na esfera municipal, estadual ou federal.

Por exemplo, para as áreas que comprovadamente estão reservadas para fins de especulação imobiliária, é possível cobrar o IPTU progressivo. A ideia de que se uma área não encontra efetivada sua função social urbana deva ser passível de uma majoração tributária de tal forma que com o passar dos anos não seja nada mais atraente para o proprietário manter os vazios urbanos. Isso constitui um importante instrumento para fins de regularização fundiária, porém sabe-se que muitas prefeituras deixam de utilizar esse instrumento e ignoram seu potencial.

Outro instrumento previsto no Estatuto da Cidade e que pode constar nos planos diretores dos municípios se refere às Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). Nos planos de zoneamento as áreas de ocupação irregular precisam ser identificadas e delimitadas entre as áreas que não atendem aos parâmetros de parcelamento de imóveis urbanos. A determinação de uma ZEIS permite flexibilizar, por exemplo, a metragem mínima de lotes,

regularizar famílias que estejam morando em áreas de preservação permanente, tais como margens de rios e córregos, e sua realocação para lugares adequados. Em outras palavras, quando nós gravamos e determinamos que uma área constitui uma ZEIS, conseguimos flexibilizar as regras de tal forma que o resultante final seja a regularização desses loteamentos irregulares/clandestinos. Tudo com amparo legal.

No entanto, cabe uma observação: a ZEIS não deveria ser utilizada ou não constitui um instrumento adequado para os municípios criarem loteamentos populares com o objetivo de maximizar renda da terra a partir da venda de lotes menores ou em desrespeito à legislação ambiental.

Por outro lado, em inúmeras situações se encontra uma dificuldade adicional: há muitos municípios em que não encontramos equipes técnicas suficientes e adequadas voltadas a implementar os planos de regularização fundiária. Em outros casos, as companhias de habitação locais (ou mesmo estaduais) existentes pautam sua atuação em atividades de interesse público, porém com regimes de capitalização e compra de lotes em valores financeiros muito elevados.

O crescimento urbano do município de Guaratuba, especificamente, exige compreender a dinâmica local de mobilidade terrestre de caminhões e veículos menores entre os portos de Antonina e Paranaguá, Itapoá, São Francisco do Sul e Itajaí. Há um incremento muito grande no trânsito da região. A cidade de Guaratuba se insere em um contexto de produção informal ou irregular do espaço urbano o qual merece políticas públicas inter-relacionadas. A ausência de adequada efetivação do direito à cidade e do direito à moradia reflete na esfera da cidadania como um todo e no conjunto dos demais direitos a que essas pessoas e famílias poderiam acessar. Nós temos dificuldades, apontadas pelos adolescentes durante as oficinas, com relação a saneamento, rede de água tratada, construção de equipamentos públicos tais como creches, escolas, centros de saúde, etc.

A produção informal do espaço urbano resulta, também, na ausência de previsão de praças e espaços públicos de convivência, de lazer e esportes, centros culturais. Ou seja, essas largas parcelas da população são deslocadas para uma margem da cidadania, para uma franja distante do acesso aos direitos.

E ainda mais distante quando a revisão do plano diretor de Guaratuba é contestada pelo Ministério Público do Estado do Paraná por conter diversas irregularidades no tocante a legislação ambiental, ausência de participação popular, ausência de projeto de lei e conteúdo mínimo do plano diretor, desrespeito as unidades de conservação da natureza e inconformidades no estudo florístico florestal da mata atlântica. Cabe observar que a empresa

que fez o diagnóstico é a mesma que realizou estudo da revisão da planta genérica de valores do IPTU, com um aumento do tributo em alguns casos de mais de 3.000%.

Por isso, a organização da sociedade civil é fundamental, porque é um pressuposto de que esse leque de direitos se concretize mais cada vez melhor na vida das pessoas, das famílias. E que elas possam, de fato, participar da gestão de cidades, seja individualmente ou coletivamente.

5. O SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA URBANA

A efetivação e concretização dos direitos sociais exigem o reconhecimento de seus sujeitos de direitos. A longa história de construção da cidadania no Brasil demonstra que suas estruturas normativas e administrativas precisam de constante aperfeiçoamento, com reflexos para o Serviço Social, compreendido enquanto espaço de conhecimento e campo profissional. O Assistente Social, independente do espaço socioocupacional em que atua, tem seu exercício profissional orientado pelo projeto ético político, pela regulamentação da profissão e o Código de Ética. Desse modo, “é a partir de 1993 que o projeto profissional começa a ser tratado nacionalmente como o projeto ético-político” (BARROCO, 2004, p. 35).

O processo de trabalho do Assistente Social é compreendido como um conjunto de atividades prático-reflexivas voltadas para o alcance de finalidades, as quais dependem da existência, da adequação e da criação dos meios e das condições objetivas e subjetivas (GUERRA, 2000). Assim, entende-se não pode haver a dicotomia entre teoria e a prática, pois, uma embasa a outra, as quais formam às reflexões sobre a práxis profissional.

É no espaço local das cidades, bairros e demais territorialidades existenciais que a efetivação encontra um espaço muito grande de interação. E aqui o Serviço Social, na sua trajetória imbricada e ligada com muita força à democracia e à cidadania, pode refletir essas problemáticas sociais. E os exemplos são muitos! Quando encontramos na atuação dos Assistentes Sociais ações sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, as condições de vida em espaços e áreas de ocupação irregular são agravantes que impactam a vida dessas crianças e adolescentes.

E trazem dificuldades também no processo de formação educacional e profissional, com reflexos na formação para o trabalho e qualificação técnica. São essas dificuldades posteriormente na vida adulta de ingressar no mundo do trabalho, somadas a ausência da presença do Estado e suas políticas públicas como um todo que, muitas vezes, resultam em áreas nas quais há poderes paraestatais que controlam a vida das pessoas e comunidades desde a força de milícias e organizações ligadas ao narcotráfico, tráfico de pessoas, paramilitares, etc.

Tais características dificultam, inclusive, o acesso dos profissionais do Serviço Social e agentes públicos a essas zonas de interdição de direitos. Não raro é preciso solicitar permissão para o exercício do trabalho no campo da saúde, da assistência social, da educação, etc. São autorizações não estatais e que reforçam este poder local que submete comunidades inteiras e a sociedade como um todo.

Ou seja, a ausência de consistência no planejamento e execução de políticas públicas vem resultando em todo o Brasil (e também em todo o mundo) em zonas de interdição de direitos, com reflexos nos direitos humanos, no Serviço Social, na saúde pública, etc. Portanto, os direitos relacionados à política urbana articulam um conjunto de direitos desde o direito à cidade e à moradia, não permitindo a fragmentação dos direitos e da cidadania.

Ainda sobre as relações entre o Serviço Social e as políticas urbanas há uma percepção cada vez maior de que o/a Assistente Social passam a ser estudiosos analistas das cidades e dos espaços urbanos como um todo. Sua atuação profissional exige a compreensão do espaço urbano, das cidades e sua população. Trata-se de um profissional que atua na mediação voltada à efetivação dos direitos sociais, consubstanciados na realização das políticas de assistência social. Com o processo de redemocratização nacional, cada vez mais a pauta profissional e epistemológica do assistente social foi sendo ampliada, interagindo além da dimensão do trabalho, com direitos de gênero, étnicos, geracionais (idosos, crianças e adolescentes), saúde, educação, etc.

Ou seja, o Assistente Social atua e colabora em equipes multidisciplinares e em estudos sobre o processo de transformação das cidades. Compondo assim a estrutura organizacional das instituições, o que é fator positivo, pois, a articulação de ideias e experiências com outros profissionais na “coordenação e execução de programas e projetos é cada vez mais frequente e necessário em diferentes campos das políticas públicas ou mesmo em organizações não governamentais e com usuários a fim de demarcar alianças em torno de pautas e projetos comuns” (RAICHELIS, 2009).

Há uma aproximação com os campos profissionais e de conhecimentos da geografia, ciências sociais, arquitetura e urbanismo, direito, etc. Além disso, há a participação em instâncias e espaços coletivos de profissionais oriundos do Serviço Social.

Todo o movimento pós Constituição Federal de 1988 (e inclusive anterior) de participação nos Conselhos de saúde, educação, cultura, direitos dos idosos, trabalho e renda, etc, permitiu o amadurecimento das reflexões sobre políticas públicas e sua relação com o direito à cidade.

Em síntese, a atuação dos Assistentes Sociais a partir da consolidação da noção de direito à cidade e, principalmente, na participação nos conselhos juntamente com os outros profissionais é importante, porque garante a visão e compreensão do profissional e das políticas públicas. Essas compreensões se complementam na visão interdisciplinar das problemáticas sociais e se comunicam de forma convergente a partir de um interesse comum.

A garantia do direito à cidade e do direito à moradia está relacionado, portanto, com a vida social como um todo, desde a saúde, saneamento, transporte, mobilidade, cultura, lazer.

Essa compreensão das práticas do Assistente Social visa trazer uma perspectiva para além das políticas públicas sociais. O processo de organização da sociedade civil nas cidades está relacionado com a moradia e, mais além, com a efetivação dos direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, procurei colocar de maneira mais pessoal a experiência que vivi ao longo de meu processo formativo acadêmico, desde o momento de saída da Terra Indígena Guarita, passando pelo ingresso nos cursos de Psicologia, Direito e Serviço Social e, conseqüentemente, ao estágio obrigatório no PDUR. Através desta vivência universitária consigo compreender as diferentes concepções da cidade contemporânea e do direito à cidade. E percebo, de modo geral, que a cidade que conhecemos atualmente é uma cidade voltada ao capital, calcada no valor de troca e não de uso, local onde as expressões da questão social se apresentam de forma gritante e palco da luta de classes.

Do mesmo modo é um espaço que, apesar de ser construído pela classe trabalhadora, não é destinado a ela, gerando assim o processo de segregação socioespacial. As oficinas que foram realizadas junto aos alunos da Escola Estadual Joaquim da Silva Mafra me colocam de frente com o que estava acostumado a ler durante a graduação, no processo de estágio e na própria experiência de ser indígena, ocupando um espaço na cidade diferente da realidade vivida na aldeia.

Sim, é fato: a exclusão existe, e suas expressões são diversas e por vezes cruéis! Compreender a reprodução do espaço urbano como resultante do processo excludente e segregador e como expressão da contradição de classes, que tem distribuído de forma desigual o acesso à cidade, foi imprescindível para a leitura crítica da realidade observada.

A partir dos dados obtidos na oficina junto aos alunos podemos verificar a enorme discrepância que existe entre os que usufruem da cidade e aqueles que ainda aguardam por ela. Conseguiu-se diagnosticar a proporção da especulação imobiliária na cidade de Guaratuba, com impactos sobre a população residente principalmente nas regiões periféricas. Foi possível perceber através da pesquisa e do trabalho realizado a diferença gritante na própria conscientização das pessoas e que elas não conseguem compreender o grau acentuado de desigualdade social. No exemplo anteriormente citado, em que há o diálogo entre os estudantes que moram em bairros distantes e aqueles que residem perto do centro da cidade, é perceptível a partir do momento em que eles examinam as diferenças de localização e de equipamentos públicos que tem à disposição, a compreensão da ausência de equidade na esfera dos direitos. Em última instância, compreende-se que o direito à cidade é muito mais amplo que a moradia.

Para concluirmos, cabe ao profissional de Serviço Social pensar nos desafios em uma cidade com direitos. Direitos inclusivos, onde todos tenham acesso ao lazer, cultura, esporte,

saúde, educação, etc., buscando sempre o enfrentamento ao modelo político-econômico que sobrepõe o econômico aos fins sociais. Ter o comprometimento na ampliação dos espaços democráticos e participativos de decisão, ao lado dos movimentos sociais. Pois, a partir da Constituição Federal de 1988 se abre um horizonte para a construção de cidades mais democráticas e é nesse sentido que devemos avançar, principalmente em tempos em que o conservadorismo volta com grande força. Seguimos nossa luta!

REFERÊNCIAS

- BARROCO, Maria Lúcia Silva. **A inserção da ética e dos direitos humanos no Projeto Ético-Político do Serviço Social**. Revista Serviço Social e Sociedade, nº 79, ano XXV, Cortez, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.
- FÓRUM SOCIAL MUNDIAL POLICÊNTRICO. Carta Mundial pelo Direito à Cidade. 2006. disponível em: <http://polis.org.br/uploads/709/709.pdf>. Acesso em: 10 de novembro de 2018
- GUERRA, Yolanda. (org.) **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2012.
- _____. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. 2000. Disponível: <http://www.cedeps.com.br/wpcontent/uploads/2009/06/YolandaGuerra.pdf> >. Acesso em: 18/11/2018
- HARVEY, David. **Cidades rebeldes**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- _____. **Para entender O Capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Cidades@. Disponível em. Acesso em: 10. Novembro. 2018.
- LEFÈBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2008.
- MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In: ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 3ed. São Paulo: Vozes, 2011.
- _____. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MARTINS, Jeová Dias. **As regras da metrópole**. Campo urbanístico e ordem social na região metropolitana de São Paulo. 2006. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Parecer**. <http://www.urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/Consulta_20_2017.pdf> Acesso em: 15. Novembro.2018
- SAULE JR., Nelson. **Direito à Cidade: trilhas legais para o direito à cidades sustentáveis**. São Paulo. Max Limonad, 2007.
- _____; UZZO, Karina. **A trajetória da reforma urbana no Brasil**. Acesso em: 15. Novembro.2018

RAICHELIS. Raquel. Gestão pública e a questão social nas grandes cidades. São Paulo: **Revista Lua Nova**, 2009.